



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 066/2020, de 10 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.176/2019 de 20 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.010 – Aquisição de Veículos - Educação
Modalidade 449000.00.00.01.0079.0000 – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0079.0000 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 200.000,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.012 – Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Esportivos e Lazer
Modalidade 449000.00.00.01.0089.0000 – Aplicações Diretas R\$ 123.800,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0089.0000 – Alienação de Bens Destinados a Outros Programas, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 123.800,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 1.015 – Pavimentação de Ruas, Passeios e Estradas
Modalidade 449000.00.00.01.0079.0000 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0079.0000 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 150.000,00

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.019 – Aquisição de Equipamentos, Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
Modalidade 449000.00.00.01.0076.0000 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0076.0000 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 150.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 10 de agosto de 2020

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 11/08/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças